COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 291/2016 Projeto de Lei nº CM-065/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-065/2016, de autoria do nobre Vereador Edimilson Andrade, que denomina "Maria Olinda Ferreira," a rua "E", situada no bairro Heleno Ramos de Freitas, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição amparase no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-065/2016.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2016.

Dr. Delano SantiagoVereador - Relator

Adilson Quadros Vereador - Presidente Edmar Rodrigues
Vereador – Secretário

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289

RBT/LCW